



# Boletim do Exército

**Ministério da Defesa  
Exército Brasileiro  
Secretaria-Geral do Exército**

**10/2000**

**Brasília, DF, 10 de março de 2000**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 10/2000**

**Brasília, DF, 10 de março de 2000**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 087, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Cria o Comitê Executivo Setorial de Desburocratização do Exército e dá outras providências.

.....  
5

##### **PORTARIA Nº 091, DE 1º DE MARÇO DE 2000**

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de imóvel

.....  
5

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 015-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Aprova o Manual de Campanha C 44-62 – Serviço da Peça do Míssil IGLA, 1ª Edição, 2000.

.....  
6

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

##### **PORTARIA Nº 012 - DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Seleção de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar

.....  
6

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS**

##### **PORTARIA Nº 003 -DGS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Revoga as Portarias de Criação de Postos Médicos de Guarnição Tipo A, e dá outras providências

.....  
12

**PORTARIA N° 004- DGS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Subdelega competência para assinatura de Convênio.

.....  
13

**PORTARIA N° 005- DGS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Subdelega competência para assinatura de Convênio.

.....  
13

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA N° 079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Designação

.....  
14

**PORTARIAS N° 085 E 086, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Exonerações/Nomeação

.....  
14

**PORTARIA N° 089, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Autorização para participar, na qualidade de representante brasileiro, da Reunião Regional de Autoridades Nacionais da América Latina e do Caribe

.....  
15

**PORTARIA N° 090, DE 1° DE MARÇO DE 2000**

Prorrogação de missões

.....  
15

**PORTARIA N° 092, DE 02 DE MARÇO DE 2000**

Designação

.....  
16

**DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Afastamento do País – Autorização

.....  
16

**NOTA A/1 S/N°, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Retificação da Portaria Nº 068, de 22 de Fevereiro de 2000

.....  
17

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIAS Nº 007 E 008-DGP/DSM, DE 01 E 02 DE MARÇO DE 2000**

Demissões do serviço ativo do Exército

.....  
17

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 087, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Cria o Comitê Executivo Setorial de Desburocratização do Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, considerando o disposto no Decreto nº 3.335, de 11 de janeiro de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Executivo Setorial de Desburocratização do Exército, coordenado pelo Estado-Maior do Exército (EME), com a finalidade de, no âmbito da Força Terrestre, dar continuidade às ações do Programa Nacional de Desburocratização.

Parágrafo único. O Comitê, citado no caput deste artigo, será constituído por representantes do EME, dos Órgãos de Direção Setorial e de Assessoramento do Comandante da Força.

Art. 2º Determinar que:

I - o Comitê proponha ao Chefe do EME as medidas necessárias, no âmbito da Força, para dar prosseguimento ao Programa Nacional de Desburocratização; e

II - os Chefes dos Órgãos citados no artigo anterior adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 091, DE 1º DE MARÇO DE 2000**

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de imóvel

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0111, com área de 1.371,72 m2 (hum mil trezentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Conselheiro Nébias nº 210, em Santos-SP, ao Município de Santos.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 015-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Aprova o Manual de Campanha C 44-62 –  
Serviço da Peça do Míssil IGLA, 1ª Edição,  
2000.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA CORRESPONDÊNCIA, PUBLICAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 44-62 – SERVIÇO DA PEÇA DO MÍSSIL IGLA, 1ª Edição, 2000, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 012 - DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de  
Seleção de Comandante, Chefe ou Diretor de  
Organização Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Port nº 695, do Comandante do Exército, de 17 de dezembro de 1999 (IG 10-85), combinado com o art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo de Seleção de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar (IR 30-25), que com esta baixa..

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar a Portaria nº 002/DGP, de 8 de fevereiro de 1996.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COMANDANTE,  
CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR  
( IR- 30- 25 )**

**CAPÍTULO I  
FINALIDADE**

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras destinam-se a regulamentar os aspectos peculiares das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar ( IG 10- 85 )

**CAPÍTULO II  
DEFINIÇÃO DO UNIVERSO PRELIMINAR**

Art 2º O DGP, após estudos globais sobre as OM previstas para terem seus Cmt/Ch/Dir substituídos, comparativamente com o universo disponível de oficiais, com e sem o Curso de Altos Estudos Militares, definirá as relações de OM:

1. de nível Unidade, privativas de oficiais do QEMA; e
2. de nível Unidade e Subunidade, destinadas a oficiais sem o Curso de Altos estudos Militares.

Art 3º O Universo Preliminar (UP) de oficiais que concorrerão ao cargo de Cmt/Ch/Dir OM será definido pelo DGP, considerando os seguintes aspectos:

1. número de OM, por Arma/Quadro/Serviço, com previsão de terem seus Cmt/Ch/Dir substituídos;
2. plano de carreira dos oficiais; e
3. máxima flexibilidade no processo seletivo.

Art 4º O critério a ser observado para a definição do UP que concorrerá ao cargo de Cmt/Ch/Dir no ano “A” é o seguinte:

Oficiais dos postos de coronel e tenente-coronel que ainda não tenham sido nomeados comandantes, devendo ser incluídos, necessariamente, os da turma de formação em que a maioria de seus integrantes concorrerá ao curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) em “A+1”.

Parágrafo único Os oficiais que tenham deixado de integrar o Universo a Concorrer (UC) em anos anteriores por não terem sido selecionados pela Comissão de Seleção, não mais integrarão futuros Universos Preliminares.

**CAPÍTULO III  
EXCLUSÃO DO UNIVERSO PRELIMINAR**

Art 5º Deverão, em princípio, ser excluídos do UP os oficiais que estiverem em uma das situações abaixo:

1. retornando de cursos no exterior, após 01 Jan do ano “A-1”;
2. nomeado instrutor em Estabelecimento de Ensino para o biênio “A-1/A”;
3. nomeado para o Gabinete do Comandante do Exército após 01 Jan do ano “A-1”;
4. concluintes dos Cursos de Altos Estudos Militares da ECEME após o ano “A-3”;
5. capitães ou majores que não tenham cumprido o tempo de aplicação de cursos realizados ou que estejam previstos para matrícula na ECEME nos anos “A” ou “A+1”; e

6. oficiais que não atendam às normas de movimentação definidas pelo R-50 e IG 10-02, particularmente relacionadas com o tempo de serviço em OM ou em Guarnição e com a aplicação de conhecimentos.

#### CAPÍTULO IV PREENCHIMENTO DAS FOCCOM

Art 6º Os Cmt/Ch/Dir OM dos oficiais que vierem a integrar o UP preencherão uma Ficha de Observações do Candidato ao Cargo de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar ( FOCCOM ), da qual constarão as informações atualizadas sobre a situação particular e profissional de cada militar.

Art 7º A FOCCOM, (ANEXO ), de caráter confidencial, após preenchida, será restituída ao DGP(DCA) no prazo estipulado no Cronograma de Eventos.

#### CAPÍTULO V AVALIAÇÃO DO UNIVERSO PRELIMINAR

Art 8º Os oficiais do Universo Preliminar serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta de acordo com o Art 11 das IG 10- 85, com o propósito de se verificar sua habilitação para participar do processo de seleção, com base nos seguintes aspectos:

1. quantificação do mérito;
2. prontuário do CIE;
3. relatórios dos oficiais gerais relatores da CPO; e
4. observações dos Cmt/Ch/Dir OM ( FOCCOM );

Parágrafo único Considerar, na avaliação do Universo Preliminar (UP), como fatores preponderantes, os seguintes atributos essenciais para o comando:

- Decisão
- Equilíbrio Emocional
- Objetividade
- Persistência
- Responsabilidade
- Dedicção
- Disciplina
- Imparcialidade
- Iniciativa

Art 9º. A relação dos oficiais inicialmente não selecionados para Cmdo/Ch/Dir OM será submetida à apreciação e aprovação do Comandante do Exército.

Parágrafo único Após a aprovação da relação dos oficiais não selecionados, serão os mesmos retirados do Universo Preliminar (UP), resultando o Universo a Concorrer (UC).

## CAPÍTULO VI CONSULTA AOS MILITARES SELECIONADOS

Art. 10. Os oficiais selecionados receberão correspondência do DGP, informando dessa situação e consultando-os, caso sejam indicados, sobre:

1. problemas atualizados, de caráter pessoal e profissional, se for o caso
2. indicação, em ordem de prioridade, dez OM que pretendam comandar, como subsídio para as propostas a serem elaboradas durante o processo seletivo, sendo que, entre as unidades escolhidas, o candidato incluirá 1 (uma) cuja especialidade possuída seja desejável para o exercício do comando; e
3. entre as unidades pretendidas, o candidato incluirá 1 (uma) cuja especialidade possuída seja desejável para o exercício do comando.

## CAPÍTULO VII SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO

Art. 11. Os oficiais que, por interesse particular, solicitarem adiamento deverão entrar com seus requerimentos no DGP, através de seu comando imediato.

Art. 12. Não haverá adiamento para Comando, Chefia ou Direção de OM por interesse do serviço e, por motivo particular, será concedido uma única vez.

## CAPÍTULO VIII MONTAGEM DAS PLANILHAS

Art. 13. Após a definição do UC, a Diretoria de Movimentação (D Mov) montará uma planilha para cada OM cujo Cmt/Ch/Dir for substituído, que será submetida à apreciação do Chefe do DGP o qual, após aprová-las, as apresentará, como proposta, ao Comandante do Exército.

Parágrafo único Após a montagem das planilhas, será remetida aos Comandantes Militares de Área uma relação dos oficiais concorrentes a Cmdo/Ch/Dir de OM das respectivas áreas.

## CAPÍTULO IX PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 14. Os Comandantes Militares de Área poderão propor oficiais voluntários para exercer um segundo comando/chefia/direção, em OM de sua Área.

Art. 15. Os casos não previstos nestas IR serão solucionados, à luz da legislação, pelo Chefe do Departamento- Geral do Pessoal.

**CAPÍTULO X**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Art. 16. O processo de seleção de Comandante, Chefe ou Diretor de OM, para o período a se iniciar no ano “A”, obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>RESPON- SÁVEL</b>
1. Estabelecimento do Universo Preliminar ( UP) e previsão dos Comandos a serem substituídos em A	Até 28 Fev A-1	D Mov
2. Encaminhamento do UP aos oficiais generais relatores da CPO, ao CIE e à DCA.	Até 01 Mar A-1	D Mov
3. Encaminhamento da Ficha de Observações do Candidato (FOCCOM) aos Cmt de OM dos oficiais compreendidos no UP		DCA
4. Recebimento dos Relatórios dos Of Gen Relatores da CPO e das FOCCOM	Até 31 Mar A-1	CPO Cmt OM
5. Trabalhos da Comissão de Seleção.	Abr de A-1	Comissão de Seleção
6. Definição das OM previstas para Comando em A	Até 15 Abr de A-1	Ch DGP Cmt Ex
7. Definição do UC e dos oficiais excluídos.	Até 1º Mai de A-1	Comissão de Seleção
8. Apreciação e aprovação da relação dos oficiais excluídos pelo Comandante do Exército.	Até 15 Mai A-1	Ch DGP Cmt Ex
9. Remessa da consulta aos oficiais integrantes do UC.	Até 15 Jun A-1	D Mov
10. Resposta à consulta formulada e entrada dos requerimentos solicitando adiamento ou exclusão.	Até 30 Jun A-1	Interessados
11. Montagem das planilhas.	Até 1º Ago A-1	D Mov
12. Elaboração da proposta do DGP e remessa da relação dos concorrentes aos Comandantes Militares de Área.	Até 10 Ago de A-1	DGP
13. Decisão do Comandante do Exército ( nível Unidade)	Até 15 Ago de A-1	Cmt Ex
14. Nomeação, pelo Ch DGP dos Cmt/ Ch/Dir de OM de nível SU.	Até 20 Ago de A-1	DGP
15. Publicação das nomeações e das nomeações do Comandante substituídos	Até 31 Ago A-1	DGP

Os prazos previstos no Cronograma de Eventos visam proporcionar o saque e pagamento das indenizações decorrentes das nomeações, até 15 de outubro do ano A-1.

**CONFIDENCIAL**

(Após preenchida)

**FICHA DE OBSERVAÇÃO DE CANDIDATO A CMT/CH/DIR OM**

**1. CABEÇALHO**

Nome Completo, CP e Identidade do(a) Avaliado(a) (sublinhe o nome de guerra)

\_\_\_\_\_

CP: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Idt: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**2. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

a. Tem problemas de saúde, própria ou de dependentes, que possam comprometer o desempenho do cargo ? Esclarecer, caso positivo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b. Tem problemas de ordem familiar que possam comprometer sua respeitabilidade perante ao público interno e externo ? Esclarecer, caso positivo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c. O candidato e sua família são equilibrados financeiramente ? Esclarecer, caso negativo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

d. Em seu julgamento, o oficial em apreço:

1) não deve receber comando.....

2) deve comandar:

- em grandes centros ( apoio de saúde, situação familiar etc).....

- em guarnição comandada por Oficial-General .....

3) pode comandar, inclusive em guarnição isolada .....

JUSTIFICAR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

--


e. Outras informações. (Utilizar o verso)

**3. FECHO**

Data:

Posto/Nome Completo:

Cargo:

Assinatura do Cmt/Ch/Dirt: \_\_\_\_\_

**CONFIDENCIAL**

(Após preenchida)

## **DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS**

### **PORTARIA Nº 003 -DGS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Revoga as Portarias de Criação de Postos Médicos de Guarnição Tipo A, e dá outras providências

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial Nº 028, de 17 de janeiro de 1997 e de acordo com o prescrito no art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério no Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994 e consoante com as Portarias do Comandante do Exército de Nº 006, de 11 de janeiro de 2000 (IG 10-86) e de Nº 012, de 13 de janeiro de 2000, resolve:

Art 1º Determinar às Regiões Militares que, através dos Serviços de Saúde Regionais:

a. realizem no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, um levantamento do material da gestão deste Departamento, existente e do necessário ao funcionamento dos Postos Médicos de Guarnição de sua área;

b. informem a existência e as necessidades diretamente à Diretoria de Saúde.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Saúde que:

a. proponha, no prazo máximo de 30 dias, as alterações necessárias à Portaria DGS de No 018, de 02 Jul 92 (IR 70-16);

b. consolide as informações dos Serviços de Saúde Regionais, determinadas no Art. 2º, e no prazo máximo de 90 (noventa) dias, efetue os remanejamentos necessários;

c. solicite o material, da gestão deste Departamento, não existente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogar as Portarias DGS de Nº: 027, de 11 Dez 92; 014, de 23 Jun 93; 027, de 31 Ago 94; 002, de 07 Fev 95; 004, de 10 Fev 95; 017, de 20 Jul 95; 021, de 15 Set 95; 022, de 15 Set 95; 027, de 16 Out 95; 020, de 10 Jun 97 e 002, de 06 Jan 99.

**PORTARIA Nº 004- DGS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Subdelega competência para assinatura de Convênio.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, tendo em vista o que faculta a letra a), do inciso I, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Gen Div Med SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, Idt 071498610-6 - MEx, Diretor de Saúde, para em nome do Exército Brasileiro, celebrar o Convênio nº e seus Termos Aditivos com a Fundação Oswaldo Cruz (FIO CRUZ), objetivando o desenvolvimento técnico-científico do Biotério e o fornecimento de animais de laboratório.

Art. 2º Designar o Departamento-Geral de Serviços como Órgão Supervisor.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 005- DGS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Subdelega competência para assinatura de Convênio.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, tendo em vista o que faculta a letra a), do inciso I, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Saúde, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Gen Div Med SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, Idt 071498610-6 - MEx, Diretor de Saúde, para em nome do Exército Brasileiro, celebrar o Convênio nº e seus Termos Aditivos com a Fundação Oswaldo Cruz (FIO CRUZ), objetivando o desenvolvimento técnico-científico de projetos e atividades em Biologia Molecular.

Art. 2º Designar o Departamento-Geral de Serviços como Órgão Supervisor.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o Ten Cel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES, da ECEME, para frequentar o Curso Superior de Comando e Estado-Maior Logístico nos 12 (doze) meses iniciais e desempenhar as funções de Oficial Instrutor na Escola Superior do Exército nos 12 (doze) meses subsequentes (Atv V00/075), em Caracas/Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de julho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 085, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Exoneração

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia MARCO AURÉLIO GOMES DE MELLO, do cargo de Adjunto do Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do Brasil na China, a partir de 29 de janeiro de 2001.

**PORTARIA Nº 086, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Exoneração/Nomeação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R o Coronel da Arma de Infantaria ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS, do cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, cumulativamente com o de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, a partir de 11 de março de 2001.

N O M E A R para o mesmo cargo o Coronel da Arma de Cavalaria SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, pelo prazo de dois anos.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza militar, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, 2.016, de 10 de outubro de 1996, 1.299, de 31 de outubro de 1994, 2.098, de 18 de dezembro de 1996 e 2.583, de 12 de maio de 1998, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

#### **PORTARIA Nº 089, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

##### Autorização

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Autorizar o Maj QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, à disposição do Ministério da Ciência e Tecnologia e adido ao Cmdo CMP, a participar, na qualidade de representante brasileiro, da Reunião Regional de Autoridades Nacionais da América Latina e do Caribe, a ser realizada em Lima/Peru, no período de 28 a 30 de março do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

#### **PORTARIA Nº 090, DE 1º DE MARÇO DE 2000**

##### Prorrogação de missões

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Prorrogar, até 4 de janeiro de 2001, a missão do Cap Inf JOÃO FELIPE DIAS ALVES, do 26º B I Pqdt, designado pela Portaria nº623-A, de 12 de novembro de 1999.

Para fim de aplicação da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão continua sendo enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA N° 092, DE 02 DE MARÇO DE 2000**

### Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel Cav SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, deste Gabinete, para acompanhá-lo na visita oficial que fará aos Estados Unidos da América, no período de 19 a 28 de março do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

### Afastamento do País - Autorização

#### DESPACHO:

1. Autorizo, de acordo com o inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, os militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, da IMBEL, a viajarem aos Estados Unidos da América, a convite da SPRINGFIELD INC, para participarem da renovação do contrato de fornecimento e distribuição de peças de armamento e peças de reposição naquele País, no período de 11 a 19 de março do corrente ano:

- Gen Ex ARMANDO LUIZ MALAN DE PAIVA CHAVES;
- Cel FLÁVIO ESCOSTEGUY MERINO;
- Cel DALMO RORIZ CERQUEIRA LIMA;
- Cel ALTE SATURNO EVANGELISTA ZYLBERBERG; e
- Cel ARMANDO COSTA PINTO.

2. Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

3. Informe-se aos interessados.

4. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

**NOTA A/1 S/Nº, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000**

Retificação da Portaria Nº 068, de 22 de Fevereiro de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 22 de fevereiro de 2000: ONDE SE LÊ: "...no período de 03 a 08 de março do corrente ano....", LEIA-SE: "...no período de 05 a 10 de março do corrente ano....".

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 007 -DGP/DSM,DE 01 DE MARÇO DE 2000**

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, ao Cap Inf (047865803-2) CÉSAR AUGUSTO SARAIVA DE CAMARGO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 008 -DGP/DSM,DE 02 DE MARÇO DE 2000**

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

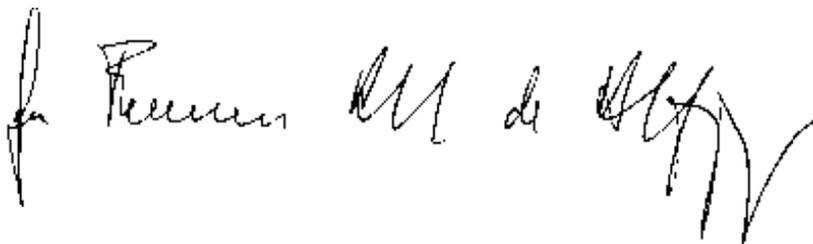
CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, ao 2º Ten Cav (011155454-9) GUSTAVO HENRIQUE PASSOS MOURA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração



---

**Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Exército**